

CÓDIGO DE
ÉTICA

E CONDUCTA

GRUPO CARHOUSE

GRUPO **CarHouse**

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Introdução | 7 |
| Norteadores estratégicos | 8 |
| Objetivos | 9 |
| Abrangência | 10 |
| Das relações de trabalho | 11 |
| Ações que devem ser evitadas pelos colaboradores | 12 |
| Relações com agentes públicos e privados | 16 |
| Relações com fornecedores | 17 |
| Relações com concorrentes | 18 |
| Obedecendo a lei | 19 |
| Violação do Código de Ética | 20 |
| Comunicar possíveis violações do Código | 21 |



INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta compõe as condições essenciais que devem fazer parte do Grupo CarHouse e seu relacionamento com diferentes públicos, sejam clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, inclusive temporários, concorrentes, comunidade e sociedade.

Pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, este deve ser estendido à toda cadeia de relacionamentos visando explicitar seu posicionamento, alinhar as políticas da empresa no quesito ética, meio ambiente, saúde e segurança e, também, contribuir à construção de relações baseadas na confiança, integridade e respeito.

NORTEADORES ESTRATÉGICOS

Missão

Comercializar veículos e serviços de qualidade que superem as necessidades de mobilidade dos clientes, agregando valor à empresa, respeitando pessoas e meio ambiente.

Visão

Ser referência em satisfação de clientes e gestão operacional entre as concessionárias nos mercados onde atua.

Proposta de Valor

Experiência Incomparável





SEGURANÇA:

**Segurança
para
trabalhar
bem**

VALORES

O Grupo CarHouse prioriza a segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Se acidentes ocorrerem durante as atividades relacionadas ao trabalho, serão tomadas as devidas medidas corretivas, para eliminação das falhas e riscos identificados.

Nesse sentido, coibimos o porte e uso de álcool e de drogas ilegais, pois são prejudiciais à saúde do colaborador e sua capacidade laboral, colocando em risco a segurança do seu ambiente de trabalho e comprometendo o seu desempenho.



QUALIDADE:

**Excelência
é o que
nos move**

Buscar continuamente o aperfeiçoamento de nossas atividades através da melhoria contínua. As ações devem superar a qualidade esperada pelos clientes em nossos produtos e serviços.



ESPÍRITO
DE EQUIPE:

**União
é força**

A crença na comunicação aberta e no respeito mútuo significa que a cooperação é uma qualidade que deve ser altamente valorizada pelo Grupo CarHouse e todos os seus colaboradores. A habilidade de trabalhar em equipe e de forma eficiente, garante a qualidade do trabalho feito e aprimora as competências desta equipe. Os gestores de cada departamento serão responsáveis por dar orientações que estimulem essa cooperação, o crescimento individual e da sua equipe como um todo, gerando sinergia em toda organização.



ATITUDE:

**Fazer valer,
gerar valor**

Agir sempre com cortesia, humildade, empatia, iniciativa e efetividade buscando superar as expectativas dos nossos clientes, fornecedores e colegas.



INTEGRIDADE:

**Fazer do
jeito certo**

Possuir conduta íntegra, com honestidade, seriedade e ética em todas as interações com os colegas, clientes e fornecedores.

Além dos valores, consideramos ainda três princípios que embasam nossas ações e relacionamentos:



RESPEITO
ÀS
PESSOAS

O Grupo CarHouse respeita os direitos humanos, portanto, assédio e discriminação são inconsistentes com os valores e princípios definidos como os padrões de conduta aceitos no Grupo.

Todos os colaboradores devem ser tratados com respeito em qualquer situação.

Não serão admitidos qualquer tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja ela de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual e condição física.

Da mesma forma, não serão admitidas quaisquer formas de assédio moral ou sexual, tais como, insinuações, piadas, propostas ou atos físicos ofensivos, pressão sutil ou explícita para obtenção de favores, ameaças, intimidações, provocações e submissão de indivíduos ao ridículo ou a exclusão injustificada.



SUSTENTA- BILIDADE AMBIENTAL

O Grupo CarHouse tem como compromisso promover o desenvolvimento sustentável, o qual é atingido através do nosso Sistema de Gestão Ambiental, que compreende investimentos em equipamentos, pesquisa, treinamento, políticas e procedimentos. No entanto, este não é um compromisso apenas das empresas do Grupo, razão pela qual os colaboradores devem cumprir os padrões internos de Gestão Ambiental e reportar suspeitas de qualquer irregularidade nessa área.



CONFIDEN- CIALIDADE

A divulgação indevida de informação, mesmo que por descuido, pode causar prejuízos financeiros e à imagem das empresas que compõem o Grupo CarHouse.

Os colaboradores devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial. Isso significa proteger a informação de acesso ou divulgação indevida. A divulgação de informação confidencial ou de propriedade do Grupo CarHouse somente pode ocorrer mediante autorização prévia. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

OBJETIVOS

- » Estabelecer diretrizes e parâmetros de conduta para o fiel cumprimento da missão, visão e valores do Grupo CarHouse.
- » Estabelecer parâmetros para a conduta nas relações do Grupo CarHouse com a sociedade como um todo.
- » Estabelecer princípios claros nos relacionamentos internos e externos às empresas do Grupo, posicionando-se de forma íntegra na sociedade.
- » Criar mecanismos de consulta e atuação sobre a conduta ética necessária.
- » Todas as ações do Grupo CarHouse e seus colaboradores devem ser pautadas na observância da ética, da moral e dos preceitos deste Código de Ética e Conduta.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os administradores, diretores, gerentes, funcionários, estagiários e prestadores de serviço de todas as empresas que compõem o Grupo CarHouse.

Os princípios e orientações definidos neste Código devem nortear as relações internas e externas de todos os colaboradores independente das suas atribuições e responsabilidades, em conjunto com as demais políticas do Grupo CarHouse.

É responsabilidade de todo colaborador conhecer e observar integralmente os termos de atuação estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

O Grupo CarHouse está sempre buscando consolidar o desenvolvimento de um local de trabalho seguro, produtivo e harmonioso, onde todos os colaboradores possam ser tratados com dignidade e respeito, encorajamento e apoiando sempre o crescimento individual e das empresas que compõe o Grupo CarHouse.

Nesse sentido, todos os colaboradores devem:

- » Agir com honestidade e integridade;
- » Comunicar situações incompatíveis com os valores e princípios de atuação do Grupo CarHouse;
- » Fortalecer a diversidade e a inclusão; e,
- » Desenvolver um processo de aprendizado e melhoria contínua.



AÇÕES QUE DEVEM SER EVITADAS PELOS COLABORADORES:

São exemplos de atos que violam o Código de ética e Conduta do Grupo CarHouse:

I – Visar e obter benefício de ordem unicamente particular;

II - Usar os ativos e até mesmo o nome de qualquer empresa do Grupo CarHouse para um propósito que não esteja relacionado com o ambiente de trabalho;

III - Obter, usar ou divulgar informações confidenciais do Grupo CarHouse;

IV – Usar a posição ou autoridade dentro do Grupo CarHouse para obter benefício pessoal.

V – Descumprir as políticas de utilização de computadores, equipamentos, Internet e todos os outros sistemas de TI. Não utilizar os mesmos de forma inadequada, ilícita ou para fins pessoais.

RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

No relacionamento com Agentes Públicos e Privados, o Grupo CarHouse repudia toda e qualquer forma de corrupção, em todos os níveis, e não tolera suborno, propina, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado.

Assim, os colaboradores do Grupo CarHouse deverão observar os mais elevados padrões de integridade em todos os contatos com administradores e funcionários, tanto do setor público quanto privado, evitando que sua conduta possa sequer parecer imprópria.

É vedado a todos os colaboradores:

I - Financiar, custear ou de qualquer forma patrocinar a prática de atos ilícitos;

II - Oferecer, prometer, conceder, autorizar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, pagamento, presente que:

II. 1 - Conflite com as orientações do Grupo CarHouse ou possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude de infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a um agente público, privado ou do terceiro setor; ou

II. 2 - Infrinja qualquer legislação ou regulamento a que as empresas do Grupo CarHouse estejam sujeitas.

III - É igualmente vedado o oferecimento de presentes ou benefícios aos agentes públicos ou privados ou a seus familiares, quando visem influenciar decisões.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES

A identificação e a contratação de fornecedor de produto ou prestador de serviço de qualquer natureza, deve sempre ter por finalidade o melhor interesse do Grupo CarHouse e estar balizada por critérios técnicos e profissionais, tais como, competência, qualidade, cumprimento de prazos, preço, estabilidade financeira, etc., sendo que as relações deverão ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade.

É dever do Grupo CarHouse buscar fornecedores e prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos aqui inseridos, sendo expressamente vedada a contratação de qualquer fornecedor ou prestador de serviço que faça uso de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo.

São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Código de Ética e Conduta.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência leal deve ser elemento básico em todas as operações das empresas do Grupo CarHouse com concorrentes, sendo feitas dentro de padrões éticos, respeitando os princípios econômicos e regulares do mercado. A competitividade deve ser exercida de forma sadia com base no princípio de lealdade, no entanto, é vedado fornecer informação de propriedade do Grupo CarHouse a concorrentes.

OBEDECENDO A LEI

O Grupo CarHouse e todos os seus colaboradores devem agir em conformidade com a lei, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e com as políticas internas das empresas que compõem o Grupo CarHouse. Eventuais violações as estas (leis, políticas, etc.) serão objeto de sanções.



VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os colaboradores durante o desempenho de suas funções, sendo que o Grupo CarHouse se compromete a fornecer as condições necessárias para que isto aconteça.

Qualquer colaborador que deixe de obedecer ao Código ou que retenha informações durante o curso de uma investigação é passível de medidas disciplinares.

O colaborador que observar ou tomar conhecimento de violações deste Código ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação deve expor tal situação ou sanar suas dúvidas prontamente.

Este Código de Ética e Conduta não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe o Grupo CarHouse na aplicação de medidas disciplinares que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

COMUNICAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DO CÓDIGO

Qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento deve ser relatada imediatamente por um dos meios disponíveis.

Para decidir se uma ação ou conduta é adequada, recomendamos que você siga três passos:

1. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com a legislação em vigor.
2. Certifique-se de que a ação ou conduta é coerente com este Código, com as políticas internas e com outras normas do Grupo CarHouse.
3. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com os Valores do Grupo CarHouse.

Caso a resposta a qualquer uma dessas perguntas seja “não”, o comportamento ou atitude em questão é inadequado e não admitido pelo Grupo CarHouse.

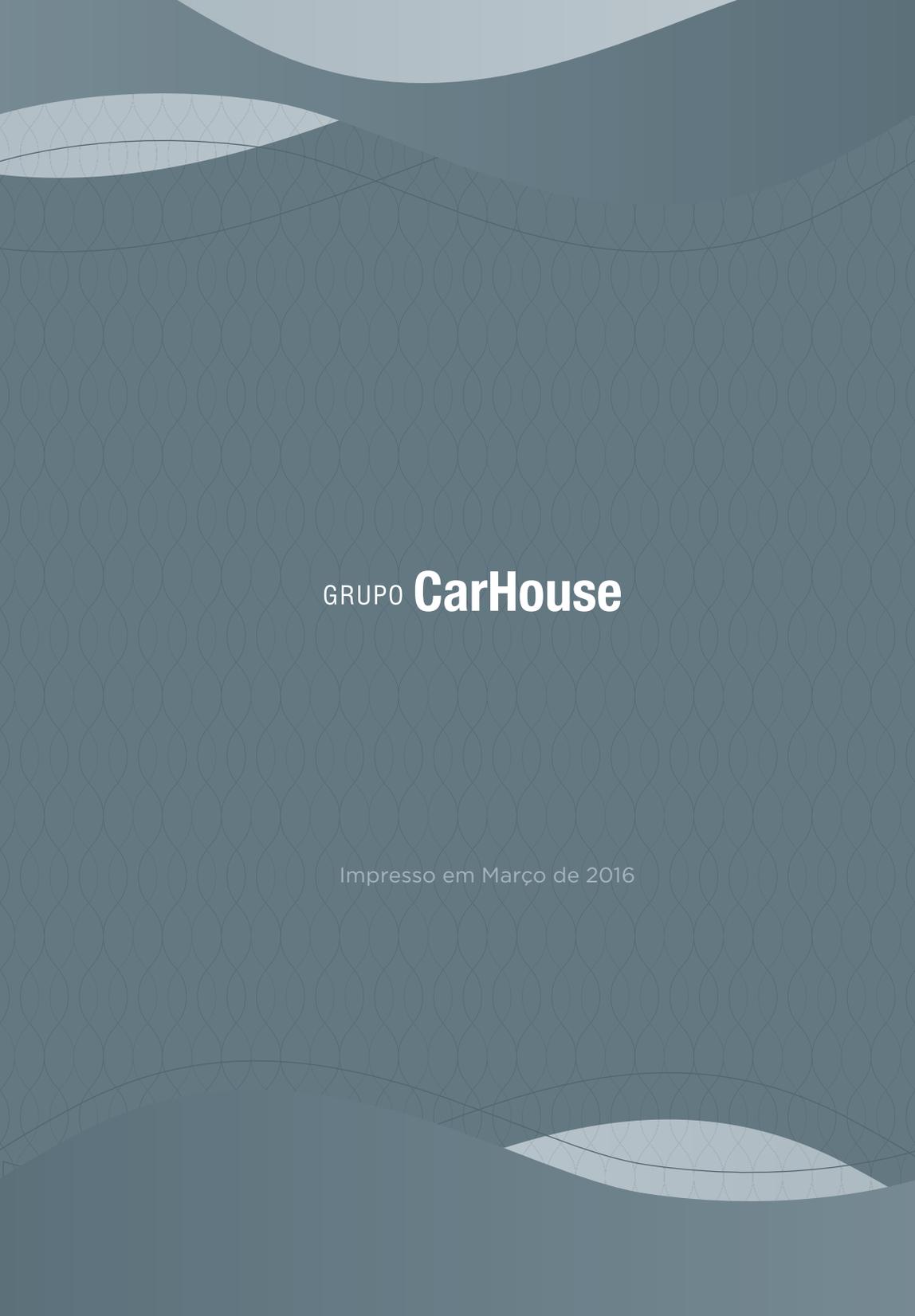
Portanto, não seja conivente!

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo absoluto, exceto nas situações que o Grupo CarHouse tenha obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

Não serão toleradas quaisquer retaliações, nem represálias contra qualquer colaborador que, de boa-fé, reporte violação ou suspeitas de violação deste Código.

Isto poderá ser feito das seguintes formas:

- » Comunicando seu superior imediato (chefe, gerente ou diretor)
- » Setor de Recursos Humanos
- » Setor de Auditoria Interna
- » Setor Jurídico
- » Envio de e-mail para o endereço eletrônico:
eticaeconduta@carhouse.com.br
- » Fone: Ramal 1062
- » www.carhouse.com.br



GRUPO **CarHouse**

Impresso em Março de 2016